



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROCESSO Nº 23/2016
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 19/2016

4249/16

HISTÓRICO

Disposição:

Que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 50.000,00, visando a execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde-SUS/SP, para aquisição de um veículo

Tramitação:

- 1-Aceito como objeto de estudo em 18.04.2016.
- 2-As Comissões Competentes exararam Pareceres em 18.04.2016.
- 3-APROVADO em 1ª e única discussão e votação por unanimidade em 18.04.2016.

Redação Final:

Encaminhado para SANÇÃO do senhor Prefeito Municipal em 20.04.2016.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "José Otávio de Freitas", aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (2016), 98 anos da Fundação de Buritama e 67 anos de Sua Emancipação Política.

ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 19, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências".

Eu, **ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

449052.06.02 – 10.301.0018-1.021 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará de excesso de arrecadação a ser apurado no exercício de 2016, através de transferência de recursos financeiros da Secretaria do Estado da Saúde, correspondente ao Convênio SUS/SP.

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "José Otávio de Freitas", aos **dezenove** dias do mês de **ABRIL** de dois mil e dezesseis (2016), 98 anos da Fundação de Buritama e 67 anos de Sua Emancipação Política.

ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

REQUERIMENTO Nº 27/2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

Eu, abaixo-assinado, Vereador com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, por intermédio deste e com **Projeto de Lei nº 21/16**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 50.000,00, visando a execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde-SUS/SP, para aquisição de um veículo;

REQUEIRO à V. Ex^a., depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas em regime de urgência.

Sala das Comissões, 18/04/2016.

Carlos A. T. Rosa
CARLOS ALBERTO TEIXEIRA ROSA
Vereador

**ACEITO COMO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO**
Câmara

PRESIDENTE

**APROVADO EM 1ª E
ÚNICA DISCUSSÃO**
POR UNANIMIDADE ☐
FAVORÁVEIS ☐
CONTRÁRIOS ☐
ABSTENÇÕES ☐

Sala das Comissões

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 23 /2016

PARECER Nº 23 /2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

A Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, após efetuar estudo minucioso referente ao **Projeto de Lei nº 21/16**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 50.000,00, visando a execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde-SUS/SP, para aquisição de um veículo; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 18/04/2016.

LIZE ROLDÃO PERPÉTUO
PRESIDENTE


CARLOS ROBERTO TEIXEIRA

Vice - Presidente


CARLOS ALBERTO TEIXEIRA ROSA
Secretário



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº 23 /2016

PARECER Nº 23 /2016

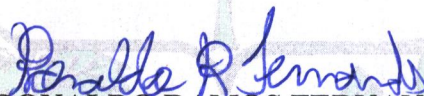
Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

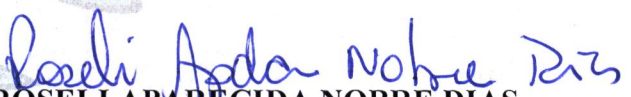
A Comissão de ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, após efetuar estudo minucioso referente ao **Projeto de Lei nº 21/16**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 50.000,00, visando a execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde-SUS/SP, para aquisição de um veículo; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 18/04/2016.


RONALDO RAMOS FERNANDES
PRESIDENTE


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Vice - Presidente


ROSELI APARECIDA NOBRE DIAS
Secretário



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PROCESSO Nº **23** /2016

PARECER Nº **13** /2016

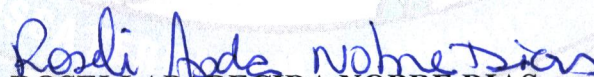
Senhor Presidente

Senhores Vereadores;

A Comissão de SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO, após efetuar estudo referente ao **Projeto de Lei nº 21/16**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 50.000,00, visando a execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde-SUS/SP, para aquisição de um veículo; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, **18/04** /2016.


ROSELI APARECIDA NOBRE DIAS
Presidente

LIZE ROLDÃO PERPÉTUO
Vice- Presidente


RONALDO RAMOS FERNANDES
Secretário



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PARECER JURÍDICO

Às Comissões Competentes,
Senhores Membros:

REF. PROJETO DE LEI N.º 21, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências".

Após efetuar estudo minucioso referente ao Projeto de Lei n.º 21/16, essa Assessoria Jurídica, tem a opinar que:

Abre-se crédito especial para um novo programa, projeto ou atividade, conjugado com os recursos que lhes sejam destinados tais como pessoal, material e outros, que possibilitarão a concretização do seu produto.

O crédito especial cria novo programa para atender a objetivo não previsto no orçamento.

S.M.J. este é o nosso parecer.

Buritama-SP, 15 de Abril de 2016.


AVELINO MATEUS DE SOUZA JÚNIOR
Assessor Jurídico

INFORMATIVO:

- Os vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato, na circunscrição do Município de Buritama (Artigo 12 – Lei Orgânica do Município).
- Inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do Município (Artigo 29, VIII, da Constituição Federal).
- Inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do município (inciso I do artigo 311 do Regimento Interno).



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 21, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

449052.06.02 – 10.301.0018-1.021 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 50.000,00

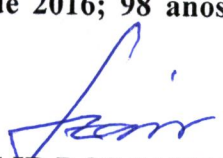
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará de excesso de arrecadação a ser apurado no exercício de 2016, através de transferência de recursos financeiros da Secretaria do Estado da Saúde, correspondente ao Convênio SUS/SP.

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 15 de abril de 2016; 98 anos de Fundação e 67 anos de Emancipação Política.


IZAÍR DOS SANTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ACEITO COMO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO
Câmara 16/04/16

[Signature]
PRESIDENTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO,
FINANÇAS E CONTABILIDADE

Sala das Comissões 16/04/16

Ronaldo R. Fernandes

Ronaldo Ramos Fernandes
PRESIDENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das Comissões 16/04/16

[Signature]
Liza Roldão Perpétuo
PRESIDENTE

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,
CULTURA, LAZER E TURISMO

Sala das Comissões 16/04/16

Roseli Aparecida Nobre Dias

Roseli Aparecida Nobre Dias
PRESIDENTE

APROVADO EM
ÚNICA DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE ☒

FAVORÁVEIS ☐

CONTRÁRIOS ☐

ABSTENÇÕES ☐

Sala das Comissões 16/04/16

[Signature]



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que visa a abertura de crédito adicional especial, visando a execução de atividades concernentes ao Sistema único de Saúde – SUS/SP, para ocorrer despesas com Investimentos – aquisição de veículo – Termo Aditivo nº 01/2016 ao Convênio 1126/2013.

Atenciosamente,

IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA

Prefeito Municipal

CÂMERA MUNICIPAL BURITAMA - TODO PODER EMANA DO POVO
Tribuna Cronômetro - 15-Abr-2016-10:02-000119-2/2